SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 102/2024

EDITAL DE INGRESSO POR NOTAS NO ENSINO MÉDIO 2024/1 - 2ª EDIÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 510/2023

PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015; de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de cadastro reserva para preenchimento das vagas remanescentes dos Processos Seletivos UNIPAMPA 2024 nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para o ingresso no semestre letivo de 2024/1, por meio de seleção que considera o escore obtido no ensino médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/1, 2ª Edição, é regulamentada pela Resolução Consuni Unipampa n.º 260/2019, que estabelece as Normas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNIPAMPA, e por este edital, publicizado na página eletrônica http://ingresso.unipampa.edu.br.

1.2. O preenchimento das vagas remanescentes vinda do Edital UNIPAMPA nº 13/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SiSU/UNIPAMPA 2024/1 e pelo edital nº 510/2023 - INGRESSO UNIPAMPA POR NOTAS DO ENEM E DO ENSINO MÉDIO 2024- será regido pelo presente Edital, por meio de cadastro reserva.

1.3. Poderá participar para INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/1, 2ª Edição qualquer pessoa que tenha cursado e concluído o ensino médio no território nacional, que tenha o histórico escolar do ensino médio ou documento que contenha seu desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.4. A classificação será realizada com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Médio.

1.5. A inscrição não garante a vaga no curso pretendido.

1.6. Para obter a vaga, o candidato deverá apresentar toda documentação exigida na inscrição, correta e completa, e ser classificado dentro das vagas ofertadas.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo ofertadas neste edital o cadastro reserva para os seguintes cursos:

CAMPUS	CÓDIGO	CURSO	GRAU	TURNO	ENSINO MÉDIO

Alegrete	ALEA	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	CR
Alegrete	ALEC	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	CR
Alegrete	ALET	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	CR
Alegrete	ALEE	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	CR
Alegrete	ALEM	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	CR
Bagé	BAEA	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	CR
Bagé	BAEE	Engenharia de Energia (ingresso 1º semestre)	Bacharelado	Integral	CR
Bagé	BAEE	Engenharia de Energia (ingresso 2º semestre)	Bacharelado	Integral	CR
Bagé	BAEP	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	CR
Bagé	BAEQ	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	CR
Bagé	BALF	Física	Licenciatura	Noturno	CR
Bagé	BABF	Física	Bacharelado	Integral	CR
Bagé	BALA	Letras - Línguas Adicionais: Inglês Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	CR
Bagé	BALP	Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	CR
Bagé	BALM	Matemática	Licenciatura	Noturno	CR
Bagé	BAMU	Música	Licenciatura	Integral	CR
Bagé	BALQ	Química	Licenciatura	Integral	CR
Caçapava do Sul	CSCE	Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	CR
Caçapava do Sul	CSESA	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	CR
Caçapava do Sul	CSEM	Engenharia de Minas	Bacharelado	Integral	CR
Caçapava do Sul	CSGEO	Geofísica	Bacharelado	Integral	CR
Caçapava do Sul	CSGEL	Geologia	Bacharelado	Integral	CR
Dom Pedrito	DPTA	Agronegócio	Tecnológico	Noturno	CR
Dom Pedrito	DPLCN	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	CR
Dom Pedrito	DPE	Enologia	Bacharelado	Integral	CR
Dom Pedrito	DPZ	Zootecnia (ingresso 1º semestre)	Bacharelado	Integral	CR
Itaqui	ITAGR	Agronomia (ingresso 1º semestre)	Bacharelado	Integral	CR
Itaqui	ITAGR	Agronomia (ingresso 2º semestre)	Bacharelado	Integral	CR
Itaqui	ITTAN	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Noturno	CR
Itaqui	ITEA	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	CR
Itaqui	ITCTI	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	CR
Itaqui	ITCTN	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	CR
Itaqui	ITLM	Matemática	Licenciatura	Noturno	CR
Itaqui	ITNUT	Nutrição	Bacharelado	Integral	CR
Jaguarão	JATUR	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	CR
Jaguarão	JAHIS	História	Licenciatura	Noturno	CR
Jaguarão	JALEH	Letras - Espanhol e Literatura Hispânica	Licenciatura	Noturno	CR
Jaguarão	JALPL	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	CR
Jaguarão	JAPEN	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	CR
Jaguarão	JAPPC	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	CR
S. do Livramento	SLAD	Administração	Bacharelado	Integral	CR
S. do Livramento	SLCE	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	CR

S. do Livramento	SLGP	Gestão Pública	Tecnológico	Noturno	CR
S. do Livramento	SLRI	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	CR
São Borja	SBCH	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	CR
São Borja	SBCP	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	CR
São Borja	SBPP	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	CR
São Borja	SBJOR	Jornalismo	Bacharelado	Integral	CR
São Borja	SBRP	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	CR
São Borja	SBSS	Serviço Social	Bacharelado	Integral	CR
São Gabriel	SGBIO	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	CR
São Gabriel	SGBIC	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Bacharelado	Integral	CR
São Gabriel	SGBIL	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Licenciatura	Integral	CR
São Gabriel	SGEF	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	CR
São Gabriel	SGTF	Fruticultura	Tecnológico	Noturno	CR
São Gabriel	SGGEA	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	CR
Uruguaiana	URLCN	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	CR
Uruguaiana	UREA	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral	CR

2.2. Todas as vagas deste EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/1, 2ª Edição, serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada pelo candidato, no período definido no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://inscricoes.unipampa.edu.br/.

3.2. Será permitida uma única inscrição por candidato e somente por um curso.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar:

a) que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas;

b) que no momento da matrícula não possuirá vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições;

c) que todas as declarações apresentadas foram devidamente assinadas pelos respectivos signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em cartório;

d) conhecer os termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), em especial os Arts. 296, 297, 298 e 299.

3.4. Na inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (Portable Document Format):

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

c) Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

d) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

e) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);

f) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64).

3.4.1. Candidato menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar na inscrição o PDF da "DECLARAÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO" assinado pelo seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), conforme modelo disponível no site http://ingresso.unipampa.edu.br.

3.5. O candidato inscrito que não enviar a documentação no período de inscrição, poderá complementar a documentação via recurso no período definido no cronograma deste Edital.

3.6. Em atendimento à Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações apresentadas ao processo seletivo regido por este Edital.

3.7. Não há necessidade de autenticação nas cópias dos documentos solicitados.

3.8. Toda a documentação para a matrícula deverá ser anexada de forma legível, sem rasuras nem rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

3.9. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

3.10. O candidato cuja escola foi atingida por greve, paralisação ou calendário escolar que comprometeu a conclusão do ensino médio prevista para o ano letivo de 2023 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do ensino médio e do certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração da escola ou Secretaria de Educação com as seguintes informações:

- que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que seria concluinte no ano letivo de 2023;
- mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
- conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;
- explicitar o nome da escola, endereço e telefone no cabeçalho do documento;
- data de previsão para emissão do documento final.

3.11. O item 3.10. também poderá ser aplicado para alunos de cursos técnicos que concluíram todos os componentes curriculares, exceto estágio.

3.11.1. O candidato que apresentar declaração da escola ou Secretaria de Educação conforme item 3.10. deverá apresentar o histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio em até 15 dias após a data de previsão para emissão do documento final informada na declaração, sob pena de perder a vaga.

3.12. Ao finalizar a inscrição, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

3.13. O candidato ao finalizar a sua inscrição ficará no sistema GURI na Área do Candidato com a situação INSCRITO. A situação INSCRITO significa que a inscrição foi finalizada com sucesso.

3.14. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das

linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição.

4.1.1. A fórmula para o cálculo das médias das notas do histórico escolar é feita conforme exemplo: disciplina de Português: soma-se a Nota do 1º ano do ensino médio + Nota do 2º ano do ensino médio + Nota do 3º ano do ensino médio. O total da soma das três notas divide-se por 3. O valor da divisão é a média que deverá ser inserida na inscrição. Deve-se realizar o mesmo cálculo para a disciplina de Matemática.

4.1.2. A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação.

4.1.3. A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação.

4.1.4. Para cálculo das médias, serão consideradas 02 (duas) casas decimais em escala de 0 a 10.

4.1.5. No cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

4.2. A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

4.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, com:

I. maior média obtida em Língua Portuguesa;

II. maior média obtida em Matemática;

III. maior idade.

4.4. É de responsabilidade do candidato verificar as médias informadas na inscrição e as médias divulgadas na Lista Preliminar de Classificação.

4.4.1. Sendo identificada pela secretaria acadêmica discrepância nas médias apresentadas na inscrição, estas poderão ser corrigidas pela secretaria acadêmica e o candidato será classificado a partir da nova média.

4.4.2. Sendo identificada discrepância nas médias pelo candidato na Lista Preliminar de Classificação, o candidato poderá interpor recurso e após análise do recurso, sua situação/posição será ajustada de acordo com a ordem de classificação.

4.5. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas pela Secretaria Acadêmica no momento da matrícula (após divulgação da lista final), que acarrete alteração da classificação final, ensejará na recolocação do candidato para o final da lista.

5. DA CONVERSÃO DAS NOTAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No caso de candidatos que cursaram o ensino médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos, conforme tabela a seguir:

Conceito	Nota Numérica
A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5).	10,00
B; Aprovado médio superior, Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio.	9,00
Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório médio; Atingiu os objetivos; Progressão simples; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Avanço, Construção	8,00

satisfatória de aprendizagem (CSA).	
C; Regular para bom; Aprovado médio inferior; Avanço escolar (AVAN).	7,00
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Aprendizagem satisfatória (AS); Progressão satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3).	6,00
Construção parcial de aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2).	5,00

a) Não são considerados conceitos para aprovação/conclusão: Sofrível; Necessita de intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).

5.2. A fórmula para o cálculo das médias das notas do histórico escolar é feita conforme exemplo: disciplina de Português: soma-se a Nota do 1º ano do ensino médio + Nota do 2º ano do ensino médio + Nota do 3º ano do ensino médio. O total da soma das três notas divide-se por 3. O valor da divisão é a média que deverá ser inserida na inscrição. Deve-se realizar o mesmo cálculo para a disciplina de Matemática.

5.3. Para os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas de 60 a 180, a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”);

b) a fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	LIP = (Nota) x 10 / 180	M T = (Nota) x 10 / 180

5.4. Para os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;

b) forma de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida dividida por 100.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	ECT = (Nota) / 100	EMT = (Nota) / 100

6. DAS LISTAS DE CANDIDATO INSCRITOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

6.1. Na data prevista no cronograma deste edital será publicada a Lista Preliminar de candidatos inscritos em ordem de classificação no site http://ingresso.unipampa.edu.br .

6.2. A Lista Preliminar de candidatos inscritos em ordem de classificação será em ordem descrente da média final informada no momento da inscrição, a qual deve ser calculada pelo candidato, conforme item 4.1 deste edital e conferida pela secretaria acadêmica.

6.2.1. As médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição serão divulgadas na Lista Preliminar de candidatos inscritos em ordem de classificação para conferência pelos candidatos.

6.3. Após a divulgação da Lista Preliminar de candidatos inscritos em ordem de classificação, os candidatos poderão interpor recurso com relação às notas e/ou complementar documentação, pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI), disponível no endereço https://candidato.unipampa.edu.br/.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo, e tão pouco por outro meio que não seja o Sistema GURI.

6.4.1. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.5. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicada a Lista Final de candidatos inscritos em ordem de classificação no site http://ingresso.unipampa.edu.br.

6.6. Após o período de recursos e/ou complementação, o candidato que não tiver apresentado a documentação correta e completa será desclassificado deste processo seletivo, sem a impossibilidade de reclassificação.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DE MATRÍCULA

7.1. Para fins de representação de candidatos de que trata este Edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

7.2. Conforme a Lei nº 12.089/2009, o candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública deve solicitar o cancelamento do vínculo, sob pena de perda da vaga obtida.

7.3. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato anexar a documentação completa para a matrícula, bem como a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga.

8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição via GURI - EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/1, 2ª Edição https://inscricoes.unipampa.edu.br/	A partir das 14h do dia 08/03 até dia 19/03/2024
Análise da documentação pela secretaria acadêmica e complementação da documentação	Do dia 08/03 até as 12h do dia 20/03/2024
Divulgação da Lista Preliminar de candidatos inscritos em ordem de classificação http://ingresso.unipampa.edu.br	A partir das 17h do dia 20/03/2024
Período de interposição de recurso pela Área do Candidato e/ou complementar documentação https://candidato.unipampa.edu.br/	21/03 e 22/03/2024
Divulgação da Lista Final de candidatos inscritos em ordem de classificação e Chamamento dos candidatos classificados http://ingresso.unipampa.edu.br	25/03/2024
Convocação de suplentes	A partir de 25/03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/1, 2ª Edição, implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Novos editais poderão ser publicados na página http://ingresso.unipampa.edu.br caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital.

9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.4. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site http://ingresso.unipampa.edu.br e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.5. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos em cada fase do EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2024/1, 2ª Edição, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.6. Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação conjuntamente com a Coordenadoria de Ingresso, Documentação e Registros Acadêmicos.

9.7. As decisões da Pró-Reitoria de Graduação conjuntamente com a Coordenadoria de Ingresso, Documentação e Registros Acadêmicos serão divulgadas diretamente aos interessados e às Secretarias Acadêmicas das Unidades Universitárias.

9.8. A UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados a participação do candidato neste Edital, nas respectivas convocações e/ou chamada oral, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à sistemas, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros.

10. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

10.1. Restando dúvidas, os candidatos poderão buscar esclarecimentos nos seguintes setores da Universidade:

a) Secretaria Acadêmica do Curso pretendido:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sec.acad.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	sec.acad.cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	sec.acad.dompedrito@unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	sec.acad.saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

b) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO: através do e-mail processoseletivo@unipampa.edu.br.

c) COORDENADORIA DE INGRESSO, DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS: através do e-mail cidra@unipampa.edu.br

Bagé, 08 de março de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 08/03/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1388759** e o código CRC **BFB56699**.